



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO Nº 187/2026

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado o Poder Executivo, por ocasião do dissídio dos Servidores Públicos Municipais, promova a majoração do vale-alimentação para o valor de R\$800,00, bem como estude a viabilidade de disponibilização do benefício TOTALPASS aos Servidores.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 2 de março de 2026

MARCÃO BRAZ
AUTOR

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo que, no contexto do dissídio anual dos servidores públicos municipais, além da reposição inflacionária já definida, promova a majoração do vale-alimentação para o valor de R\$ 800,00, bem como avalie a viabilidade de disponibilização do benefício TotalPass aos servidores.

Embora a reposição inflacionária represente medida necessária para preservação do poder de compra, é notório que a alta acumulada dos gêneros alimentícios impacta de forma mais sensível o orçamento familiar, especialmente no que se refere à alimentação básica. A atualização do vale-alimentação para R\$ 800,00 constitui medida de valorização funcional e reconhecimento ao trabalho desempenhado pelos servidores municipais, que são responsáveis diretos pela execução das políticas públicas locais.

Além disso, a disponibilização do benefício TotalPass — plataforma que possibilita acesso a academias e serviços voltados à atividade física — representa investimento indireto em saúde preventiva, qualidade de vida e bem-estar dos servidores. A adoção de medidas voltadas à promoção da saúde contribui para redução de afastamentos, melhora da produtividade e fortalecimento do ambiente organizacional.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Cumprе destacar que a valorização do servidor público não deve ser analisada apenas sob a ótica remuneratória imediata, mas também como estratégia de gestão eficiente de pessoas, capaz de refletir positivamente na qualidade dos serviços prestados à população.

Diante do exposto, entende-se plenamente justificável que o Poder Executivo avalie a viabilidade financeira e orçamentária das medidas propostas, observados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal e o equilíbrio das contas públicas.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): MARCÁ O BRAZ.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>> DATA / HORA: 27/02/2026 11:06:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTМ-838446-0V8X3N-8X4B5I | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

